



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.289

de 24 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos especiais e suplementar na legislação orçamentária do Município conforme especifica e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal, créditos especiais no orçamento vigente no valor total de R\$ 2.376.295,02 (dois milhões trezentos e setenta e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e dois centavos), sob a classificação orçamentária a seguir especificada, assim como detalhada no relatório constante do anexo I desta lei que dela faz parte integrante, independentemente de transcrição, a saber:

Unidade Executora	Funcional Programática	Categoria Econômica	FR	CA	Valor dos Créditos
02.03.02	123610018.2.074000	4.4.90.52.00.00	5	220.0025	1.188.798,00
02.05.01	103010009.2.010000	3.3.90.30.00.00	5	312.0031	3.633,86
02.04.02	151220036.1.01900	4.4.90.52.00.00	5	100.0220	1.185.680,09
Valor Total dos Créditos					2.378.111,95

Art. 2º O valor dos créditos especiais consignados nesta lei, será coberto com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$1.185.680,09 (um milhão cento e oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais e nove centavos).

II - Excesso de Arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do Art. 43 § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.192.431,86 (um milhão cento e noventa e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos) advindos de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício financeiro, uma vez que referidos valores se referem a despesas a serem custeadas com recursos conveniados, objeto de transferências financeiras.

Parágrafo único. O anexo III desta lei contém detalhamento dos valores relativos aos referidos créditos especiais que serão objeto de cobertura mediante excesso de



Prefeitura do Município de São Pedro

arrecadação e de superávit financeiro, o qual integra esta lei independentemente de transcrição.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal, crédito suplementar no orçamento vigente no valor total de R\$ 635.562,00 (seiscentos e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais), sob a classificação orçamentária a seguir especificada, assim como detalhada no relatório constante do anexo II desta lei que dela faz parte integrante, independentemente de transcrição, a saber:

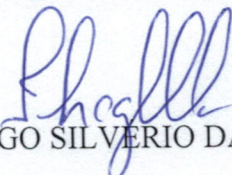
Unidade Executora	Funcional Programática	Categoria Econômica	FR	CA	Valor do Crédito
02.03.02	123610018.2.074000	4.4.90.52.00.00	1	220.0000	635.562,00
Valor Total dos Créditos					635.562,00

Parágrafo único. O valor do crédito suplementar consignado nesta lei, será coberto com recursos provenientes de superávit Financeiro verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º Fica igualmente autorizada a suplementação de dotações mediante decreto para a cobertura de despesas relativas a atualização e rendimentos dos recursos constantes no projeto presente, caso necessário e pertinente, o que não onerará o percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 5º Para os efeitos do que dispõe o Art. 165, I e II, da Constituição Federal, que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.239, de 15/07/2021 e suas alterações, que aprovou o PPA 2022/2025 e a Lei nº 4.240, de 25/06/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.


THIAGO SILVEIRO DA SILVA
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.


CLAUDINEI FRANCO DE ARRUDA

Secretário



Prefeitura do Município de São Pedro

ANEXO I

DETALHAMENTO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS E RESPECTIVAS FONTES DE RECURSOS

Créditos Especiais

- 1) Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal
Fonte de Recursos... 5 TRANSF. E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação: 220.0025 FNDE - TC N° 202002389-4 ONIBUS CAMINHO DA ESCOLA |
Órgão... 02 Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria de Educação
Executora.....: 02.03.02 Ensino Fundamental 10
12 Educação
12361 Ensino Fundamental
123610018 Transporte Escolar
123610018.2.074000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR o
4.4.90.52.00.00.0 equipamentos e Material Permanente R\$ 1.188.798,00 - Excesso
- 2) Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal
Fonte de Recursos...: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação.: 312.0031 MS- COVID19 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Órgão.....: 02 Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social
Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010009 Assistência Médica e Ambulatorial
103010009.2.010000 MANUT ATENCAO BASICA DA SAUDE
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.633,86 - Excesso
- 3) Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal
Fonte de Recursos...: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação.: 100.0220 CESSÃO ONEROSA/BONUS PRE SAL PETROLEO
Órgão.....: 02 Executivo
Unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria de Obras e Serviços
Executora.....: 02.04.02 Coordenadoria de Meio Amb, Agric e Abast
15 Urbanismo
15122 Administração Geral
151220036 Administração de Servicos Publicos
151220036.1.019000 RENOVAÇÃO DA FROTA DE SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.185.680,09 - Superavit



Prefeitura do Município de São Pedro

ANEXO II DETALHAMENTO DO CRÉDITO SUPLEMENTAR E RESPECTIVA FONTE DE RECURSOS

Crédito Suplementar

1) Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal
Fonte de Recursos...: 1 TESOURO
Código de Aplicação.: 220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
Órgão.....: 02 Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria de Educação
Executora.....: : 02.03.02 Ensino Fundamental
12 Educação
12361 Ensino Fundamental
123610018 Transporte Escolar
123610018.2.074000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 635.562,00 - Superavit



Prefeitura do Município de São Pedro

ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DA COBERTURA DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021

Art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal n. 4320/64

E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 43, § 1º Inciso II da Lei Federal n. 4320/64

Unidade Executora	Funcional Programática	Categoria Econômica	FR	CA	Valor dos Créditos	Excesso de Arrecadação	Superávit Financeiro
02.03.02	123610018.2.074000	4.4.90.52.00.00	5	220.0025	1.188.798,00	1.188.798,00	0,00
02.05.01	103010009.2.010000	3.3.90.30.00.00	5	312.0031	3.633,86	3.633,86	0,00
02.04.02	151220036.1.01900	4.4.90.52.00.00	5	100.0220	1.185.680,09	0,00	1.185.680,09
Valor Total dos Créditos					2.378.111,95	1.192.431,86	1.185.680,09